



DECRETO Nº. 4.131/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Crendo é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta

RG: MASP 2439 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. OLIMPIO CARLOS GOUVEA, para formar DEZ novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 17.527”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **OLIMPIO CARLOS GOUVEA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 542.337.986-53, portador do RG nº. 13428377 SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda JK, nº. 403, Bairro Santa Rita, neste município; referente à 10 (dez) novas áreas com o total de **2.051,65 (dois mil e cinquenta e um metros sessenta e cinco centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **80.218,17m² (oitenta mil, duzentos e dezoito metros e dezessete centímetros quadrados)**, situado na Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 17.527, livro 2-A24, fls. 115, ano 2014, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I - 202,50m² (duzentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)**, – Frente 18,38m (dezoito metros e trinta e oito centímetros lineares) - confrontando com a Rua J, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II - 204,60m² (duzentos e quatro metros e sessenta centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III - 200,10m² (duzentos metros e dez centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- IV) **Área a desmembrar IV - 202,95m² (duzentos e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua J, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V - 206,05m² (duzentos e seis metros e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;



- VI) **Área a desmembrar VI - 208,25m² (duzentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- VII) **Área a desmembrar VII - 208,00m² (duzentos e oito metros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- VIII) **Área a desmembrar VIII - 207,65m² (duzentos e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- IX) **Área a desmembrar IX - 206,80m² (duzentos e seis metros e oitenta centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dez metros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- X) **Área a desmembrar X - 204,75m² (duzentos e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 10,00m (dezoito metros e trinta e oito centímetros lineares) - confrontando com a Rua L, Loteamento Vista Linda, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;



XI) Área Remanescente – 78.166,52m² (setenta e oito mil, cento e sessenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), – confrontando com Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Marcio Monteiro, inscrito no CREA nº. 51.531/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>11</u>	<u>80.218,17m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -